



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 100, DE 6 DE MAIO DE 1.967.

Denomina "Coronel Ernesto de Oliveira", um trecho de rua.

Fiovo Frediani, Prefeito Municipal, em exercício, da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Coronel Ernesto de Oliveira", o trecho da rua Condessa de Vinieiro, entre a Praça Nóbrega e o Rio Grande.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ubatuba, 6 de maio de 1967.

Fiovo Frediani
Fiovo Frediani

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 6 de maio de 1967.

Claudio Quirino dos Santos
Claudionor Quirino dos Santos
Chefe da Seção.